

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP: 57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 3/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 5 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF).

Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maceió, 5 de agosto de 2025.

Prof^a Maria Margareth Ferreira Tavares
Presidente do CONSEPE

Nº F.A: 0113-034.940-5 /

Consumidor: FLAVIA MARIA TOLEDO VANDERLEI DE ALMEIDA

Fornecedor: CLARO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2025. Daniel Sampaio Torres Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 993358

N° F.A: 3814-040.382-1 / 27.001.038.14-0040382 Consumidor: Procon Estadual de Alagoas Fornecedor: TUPAN CONSTRUCOES LTDA DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2025. Daniel Sampaio Torres Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 993359

Nº F.A: 3814-001.246-4 / 27.001.038.14-0001246 Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: CLARO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2025. Daniel Sampaio Torres Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 993360

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

Ext. termo aditivo Contrato nº.007/2021-Proc.Adm. nº. 4104-1751/2025 Contratante: Universidade estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: Empresa ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS - EIRELI, CNPJ nº 14.197.614/0001-10. - Objeto: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado - data assinatura do termo aditivo: 05/08/2025. Gestor Contratual: Sr. Abel Barbosa Lira Neto-Arapiraca/AL-06/08/2025-Odilon Máximo de Morais-Reitor-UNEAL.

Protocolo 993321

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3402/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando as informações trazidas no E:41010.0000014864/2025, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada da resolução e implementação da reserva de vagas como política de igualdade racial no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. I - Representantes da Gestão Universitária: Profª. Drª. Renata Cardoso Couto, matrícula nº 500309-1, representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) e presidente da comissão; Profa Maria Cecília dos Santos Marques, CPF nº 051.487.624-70, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP); Polyanna Abs de Almeida Felix, CPF nº 053.181.634-67, representante da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST). II - Representantes do Corpo Docente: Bárbara Patrícia

da Silva Lima, CPF nº 054.768.944-62, Coordenadora do NEABI/UNCISAL e presidente da Comissão de Heteroidentificação da UNCISAL; José Roberto de Oliveira Ferreira, matrícula nº 3753-2, Docente do NEABI e membro da Comissão de Heteroidentificação da UNCISAL. III - Representantes dos Servidores Técnicos: Islane Larissa Feliciano de Lima matrícula nº 2702-2, Técnica do CCI e integrante da Comissão de Heteroidentificação da UNCISAL. Art. 2º Para assessoramento da comissão, fica indicado o representante abaixo: Williams Pacífico Araújo dos Santos, CPF nº 605.844.244-34 - assessoria jurídica. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 6 de agosto de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Reitor/UNCISAL

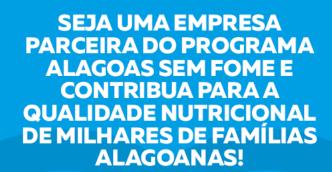
Protocolo 993005

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 3/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 5 de agosto de 2025, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF). Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL:www.uncisal.edu.br. Dê-se ciência. Cumpra-se. Maceió, 5 de agosto de 2025. Profª Maria Margareth Ferreira Tavares Presidente do CONSEPE

Protocolo 993060

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 4/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 5 de agosto de 2025, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a nova Matriz Curricular do Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Saúde da Família. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. Dê-se ciência. Cumpra-se. Maceió, 5 de agosto de 2025. Profa Maria Margareth Ferreira Tavares Presidente do CONSEPE

Protocolo 993061



PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO NO WHATSAPP:

© 8298704-2402.



